

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 1010/92 - AP.P.SE nº 3200/89
INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Restinga
ASSUNTO : Convênio objetivando a Execução do
Programa de de Municipalização do Ensino Oficial
do Estado de São Paulo: Renovação do Convênio de
Municipalização de Restinga e a
Secretaria da Educação.
RELATORA : Cons^a Maria Clara Paes Tobo
PARECER CEE Nº : 1327/92 - CPL - APROVADO EM 11/11/92

CONSELHO PLENO

1 - HISTÓRICO e APRECIÇÃO

1.1. Trata-se de solicitação (datada de 20/10/92) da Prefeitura Municipal de Restinga, objetivando a celebração de Termo de Renovação do Convênio de Municipalização do Ensino com a Secretaria da Educação.

1.2. Justifica-se a celebração de novo Termo porque:

1.2.1. o Convênio Inicial de Municipalização de Ensino, efetuado em 25/10/89, com a Secretaria de Educação, terminou em 24/04/92, impedindo a celebração de novo Termo de Aditamento para prorrogação da sua vigência;

1.2.2. há necessidade de dar continuidade às obras em andamento (término da quadra poli esportiva da EEPSG "Isaac Vilela de Andrade"), que já possui o índice de 55% de execução, conforme vistoria FDE de 21/07/92.

1.3. Em caso similar. a Consultoria Jurídica da SE (Parecer CJ 132/92) manifestou se pela "figura da renovação do contrato", com "a finalidade única de levar a cabo a obra em andamento", ouvido o Conselho Estadual de Educação, pela competência.

1.4. A Prefeitura Municipal de Restinga estabelece o valor de Cr\$ 357.512.421.00 (trezentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e doze mil e quatrocentos e vinte e um cruzeiros) como suficiente para conclusão das obras em andamento, valor este inferior ao constante na Planilha de Custos da FDE (fls 85).

1.5. Há reserva de recursos para a celebração de convênio.

1.6. A SE junta a Minuta do Termo de Renovação do Convênio.

À vista do exposto, sou favorável à aprovação da presente proposta.

2 - CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Termo de Renovação ao Convênio único, celebrado em 25/10/89, relativo ao Programa de Municipalização do Ensino Oficial entre o Estado de São Paulo. Por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Restinga.

O Presente Termo de Renovação tem por objeto a transferência de recursos suplementares, no valor de Cr\$ 357.512.421.00 (trezentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros) para conclusão das obras de cobertura da quadra poli esportiva na EEPSG "Isaac Vilela de Andrade", no citado Município, com vigência até 05/02/93.

São Paulo. 10 de novembro de 1992.

a) Cons^a Maria Clara Paes Tobo

Relatora

3 - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Planejamento adota, como seu Parecer, o Voto da Conselheira Relatora.

Presentes os Conselheiros: Celso de Rui Beisiegel - "Ad-Hoc", Nacim Walter Chieco - "Ad-Hoc" e Roberto Moreira.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 1992.

a) Cons. Roberto Moreira

Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 11 de novembro de 1992.

a) Cons. José Mário Pires Azanha

Presidente